



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000

Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

TRAMITA NA CAMARA SOB Nº 36/14

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.470.945,71 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02	Atenção Básica		
12.3610005.2002	Manutenção da Equipe Saúde da Família		
4.4.90.51	Obras e Instalações	169	150.000,00
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.02	Ensino Fundamental		
12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	297	903.194,74
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.02	Ensino Fundamental		
12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	299	66.250,97
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.06	Fundeb		
12.3610005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	342	351.500,00
Total da Suplementação:			1.470.945,71

Art. 2º A suplementação da ficha 342 será pela anulação da ficha 369. Para a ficha 299 a suplementação acontecerá pelo Excesso de Arrecadação da Receita Quota de Salário Educação – QSE. Para a ficha 297 a suplementação se dará pela anulação das fichas 276, 277, 281, 292, 300, 315, 327, 375 e 379, além do Excesso de Arrecadação do ISS (Excesso de Arrecadação do ISS, IPTU, FPM e IPVA até 30/06 de R\$ 346.165,99 e Excesso de Arrecadação do ISS até 31/07 de R\$ 117.822,68).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

ANULAÇÕES:

01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.01	Departamento Municipal de Educação		
12.1220005.2014	Manutenção de Serviços Educacionais		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	276	5.000,00
12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação e por Tempo Determinado	277	90.000,00
12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.51	Obras e Instalações	281	5.000,00
01.08.02	Ensino Fundamental		
12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	292	73.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300	30.000,00
01.08.04	Ensino Infantil		
12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	315	18.100,52
01.08.05	Ensino EJA		
12.3660005.2018	Manutenção do EJA		
3.3.90.30	Material de Consumo	327	5.000,00
01.08.06	Fundeb		
12.3610005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	369	351.500,00
01.08.07	Transporte Escolar		
12.3610005.2015	Manutenção do Transporte		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	375	208.105,55
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	379	5.000,00
Total das Anulações:			790.706,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 05 de agosto de 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 26/2014

Miracatu, 05 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 26/14 –GB, que “autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização Legislativa, para que este Executivo possa abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de cobrir despesas correntes e despesas de capital a se verificarem com a execução do Programa São Paulo Solidário; Convênios para Pavimentação Asfáltica de diversas ruas do município; Convênio para Construção de Campo de Futebol; Convênio para aquisição de Van para o Departamento de Saúde; Convênio para construção de (02) UBS e ampliação de (01) UBS; Obras para Revitalização e Iluminação Pública de Praça; O excesso de arrecadação do ISS será para suprir despesas de contrapartidas destes convênios firmado e as anulações de dotações de diversas fichas serão para o desenvolvimento de diversas atividades dos Departamentos.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação.

Assim sendo contamos com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente;

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS
Câmara Municipal
Miracatu-SP.